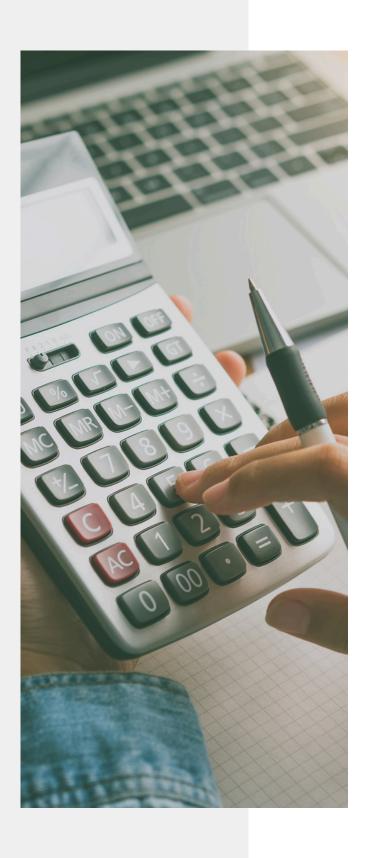


Cálculo de Impostos durante a transição do ICMS para o IBS

POR ELIANE HEIDEMANN

Fiscal da Receita na SEFAZ/AP





Medidas Imediatas



- Cadastro
 - CNPJ Alfanumérico
 - Identificador Único
- Carga dos novos campos DF-e
- Revisão do Organograma
 - Novos setores (financeiro, saúde, educação, planos de saúde, ...
 - o IPM
- Desembaraço de cargas

Apuração: prioridade do CG é o contribuinte Distribuição: não tem em 2026



Função de Gestão



Fiscalização Direta

Oque veremos hoje?



CÁLCULO DO IBS

O QUE MUDA NO ICMS?

Requisitos Essenciais

Antes de começar a calcular o IBS, você precisa ter passado por essas verificações...



Hipóteses de incidência

O IBS deve ser destacado?

Reduções de Alíquota

0 item deve sofrer redução?

Imposto SeletivoHá incidência? (2027)

O que integra

- Descontos condicionais
- Frete CIF
- demais importâncias cobradas ou recebidas como parte do valor da operação, inclusive seguros e taxas
- tributos (Imposto Seletivo) e preços públicos, inclusive tarifas, incidentes sobre a operação ou suportados pelo fornecedor,
 exceto aqueles previstos no § 2º do art. 12

O que NÃO integra

Art. 12.

§ 2° Não integram a base de cálculo do IBS e da CBS:

I - o montante do IBS e da CBS incidentes sobre a operação (por fora);

II - o montante do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);

III - os descontos incondicionais;

V - o montante incidente na operação de ICMS, ISS, PIS e COFINS.

Cálculo do IBS

Composição do preço de venda - 2026

Preço sem tributos (PST): 1.000,00

- Alíquota IBS/CBS: 1%
- Alíquota Pis/Cofins: 9,25%
- Alíquota ICMS: 18%

IBS/CBS (por fora)

- Base de Cálculo: Preço sem tributos
- Base de Cálculo: 1.000,00
- Valor: 1.000,00 x 1% = **10,00**

PIS/COFINS (por dentro)

- Base de Cálculo: PST / (1 %)
- Base de Cálculo: 1.000,00 / (1 9,25%)
- Base de Cálculo: 1.101,93
- Valor: 1.101,93 x 9,25% = **101,93**

ICMS (por dentro)

- Base de Cálculo: (PST + Pis/Cofins) / (1 %)
- Base de Cálculo: (1.000,00 + 101,93) / (1 18%)
- Base de Cálculo: 1.343,82
- Valor: 1.343,82 x 18% = **241,89**

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR PIS/COFINS	VALOR DO IPI	VALOR DOS PRODUTOS
1.343,82	241,89	101,93	_	1.343,82
VALOR DO FRETE	DESCONTO	BASE DE CALC. IBS/CBS	VALOR IBS/CBS	VALOR TOTAL NF
_	_	1.000,00	10,00	

Conferência do Valor do IBS:

Valor dos Produtos - Pis/Cofins - ICMS 1.343,82 - 101,93 - 241,89 = 1.000,00

1.343,82	241,89	101,93		1.343,82
VALOR DO FRETE	DESCONTO	BASE DE CALC. IBS/CBS	VALOR IBS/CBS	VALOR TOTAL NF
		1.000,00	10,00	???

Conferência do Valor do IBS:

Valor dos Produtos - Pis/Cofins - ICMS 1.343,82 - 101,93 - 241,89 = 1.000,00 Em 2026, deve-se somar IBS e CBS ao valor total da nota fiscal?

Art. 348. Em relação aos fatos geradores ocorridos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026:

§ 1º Fica dispensado o recolhimento do IBS e da CBS relativo aos fatos geradores ocorridos no período indicado no caput em relação aos sujeitos passivos que cumprirem as obrigações acessórias previstas na legislação.

Se o recolhimento está dispensado, o adquirente não deve ser onerado!

Desconto Incondicional

Preço sem tributos (PST): 1.000,00

Desconto (D): 10%

IBS/CBS (por fora)

- Base de Cálculo: PST D
- Base de Cálculo: 1.000,00 100,00
- Valor: 900,00 x 1% = **9,00**

PIS/COFINS (por dentro)

- Base de Cálculo: (PST D) / (1 %)
- Base de Cálculo: 900,00 / (1 9,25%)
- Base de Cálculo: 991,74
- Valor: 991,74 x 9,25% = **91,74**

ICMS (por dentro)

- Base de Cálculo: (PST + Pis/Cofins D) / (1 %)
- Base de Cálculo: (1.000,00 + 91,74 100,00) / (1 18%)
- Base de Cálculo: 1.209,44
- Valor: 1.209,44 x 18% = **217,70**

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR PIS/COFINS	VALOR DO IPI	VALOR DOS PRODUTOS
			_	1.343,82
VALOR DO FRETE	DESCONTO	BASE DE CALC. IBS/CBS	VALOR IBS/CBS	VALOR TOTAL NF
	134,82			

Conferência do Valor do IBS:

Valor dos Produtos - Desconto

1.343,82 - 134,82

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR PIS/COFINS	VALOR DO IPI	VALOR DOS PRODUTOS
1.209,44			_	1.343,82
VALOR DO FRETE	DESCONTO	BASE DE CALC. IBS/CBS	VALOR IBS/CBS	VALOR TOTAL NF
-	134,82			

Conferência do Valor do IBS:

Valor dos Produtos - Desconto 1.343,82 - 134,82

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR PIS/COFINS	VALOR DO IPI	VALOR DOS PRODUTOS
1.209,44	217,70	91,74	_	1.343,82
VALOR DO FRETE	DESCONTO	BASE DE CALC. IBS/CBS	VALOR IBS/CBS	VALOR TOTAL NF
_	134,82	900,00		

Conferência do Valor do IBS:

Valor dos Produtos - Desconto - Pis/Cofins - ICMS

1.343,82 - 134,82 **- 91,74 - 217,70 = 900,00**

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR PIS/COFINS	VALOR DO IPI	VALOR DOS PRODUTOS
1.209,44	217,70	91,74		1.343,82
VALOR DO FRETE	DESCONTO	BASE DE CALC. IBS/CBS	VALOR IBS/CBS	VALOR TOTAL NF
_	134,82	900,00	9,00	1.209,44

Conferência do Valor do IBS:

Valor dos Produtos - Desconto - Pis/Cofins - ICMS 1.343,82 - 134,82 - 91,74 - 217,70 = 900,00

Frete CIF

Frete sem tributos: 100,00

Supondo que o transporte seja realizado por uma transportadora:

• Pis/Cofins: 3,65%

• ICMS: 12%

IBS/CBS (por fora)

Base de Cálculo: Preço sem tributos

Base de Cálculo: 100,00

• Valor: 100,00 x 1% = **1,00**

PIS/COFINS (por dentro)

Base de Cálculo: PST / (1 - %)

Base de Cálculo: 100,00 / (1 - 3,65%)

Base de Cálculo: 103,79

• Valor: 103,79 x 3,65% = **3,79**

ICMS (por dentro)

Base de Cálculo: (PST + Pis/Cofins) / (1 - %)

Base de Cálculo: (100,00 + 3,79) / (1 - 12%)

• Base de Cálculo: 117,94

• Valor: 117,94 x 12% = **14,15**

Valor total do frete: 117,94

Frete CIF

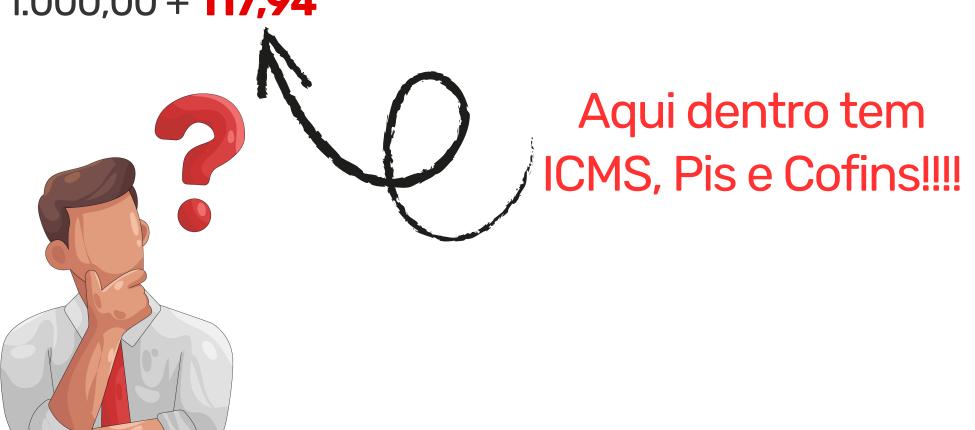
Preço sem tributos (PST): 1.000,00

Valor do Frete (F): 117,94

IBS/CBS (por fora)

• Base de Cálculo: PST - D+F

Base de Cálculo: 1.000,00 + 117,94





FRETE, SEGURO, DESCONTO, IPI



IMPOSTO SELETIVO

REDUÇÃO DE BC ICMS

REDUÇÕES DE ALÍQUOTA

Agora imagine com todos os elementos...

IBS e CBS entram na base de cálculo do ICMS?

- Constituição Federal não veda
- Lei Kandir prevê que base de cálculo é o valor da operação
- Valor da Operação: montante que representa o preço da operação de venda, considerando todos os elementos que compõem o custo para o adquirente

O efeito da extinção de PIS e COFINS

IBS/CBS (por fora)

- Base de Cálculo: Preço sem tributos
- Base de Cálculo: 1.000,00
- Valor: 1.000,00 x 1% = **10,00**

PIS/COFINS (por dentro)

- Base de Cálculo: PST / (1 %)
- Base de Cálculo: 1.000,00 / (1 9,25%)
- Base de Cálculo: 1.101,93
- Valor: 1.101,93 x 9,25% = **101,93**

ICMS (com PIS e Cofins)

- Base de Cálculo: (PST + Pis/Cofins) / (1 %)
- Base de Cálculo: (1.000,00 + 101,93) / (1 18%)
- Base de Cálculo: 1.343,82
- Valor: 1.343,82 x 18% = **241,89**

O efeito da extinção de PIS e COFINS

IBS/CBS (por fora)

- Base de Cálculo: Preço sem tributos
- Base de Cálculo: 1.000,00
- Valor: 1.000,00 x 1% = **10,00**

PIS/COFINS (por dentro)

- Base de Cálculo: PST / (1 %)
- Base de Cálculo: 1.000,00 / (1 9,25%)
- Base de Cálculo: 1.101,93
- Valor: 1.101,93 x 9,25% = **101,93**

ICMS (com PIS e Cofins)

- Base de Cálculo: (PST + Pis/Cofins) / (1 %)
- Base de Cálculo: (1.000,00 + 101,93) / (1 18%)
- Base de Cálculo: 1.343,82
- Valor: 1.343,82 x 18% = **241,89**

ICMS (com PIS e Cofins)

- Base de Cálculo: (PST + Pis/Cofins) / (1 %)
- Base de Cálculo: (1.000,00 + 0) / (1 18%)
- Base de Cálculo: 1.219,51
- Valor: 1.219,51 x 18% = **219,51**

O efeito da extinção de PIS e COFINS

IBS/CBS (por fora)

- Base de Cálculo: Preço sem tributos
- Base de Cálculo: 1.000,00
- Valor: 1.000,00 x 1% = **10,00**

PIS/COFINS (por dentro)

- Base de Cálculo: PST / (1 %)
- Base de Cálculo: 1.000,00 / (1 9,25%)
- Base de Cálculo: 1.101,93
- Valor: 1.101,93 x 9,25% = **101,93**

ICMS (com PIS e Cofins)

- Base de Cálculo: (PST + Pis/Cofins) / (1 %)
- Base de Cálculo: (1.000,00 + 101,93) / (1 18%)
- Base de Cálculo: 1343,82
- Valor: 1.343,82 × 18% = **241,89**

ICMS (com PIS e Cofins)

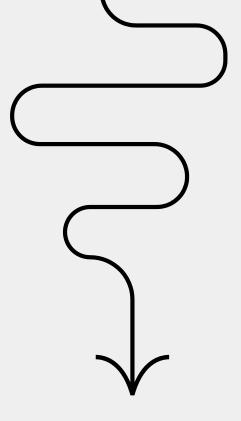
- Base de Cálculo: (PST + Pis/Cofins) / (1 %)
- Base de Cálculo: (1.000,00 + 0) / (1 18%)
- Base de Cálculo: 1219,51
- Valor: 1.219,51 x 18% = **219,51**

R\$ 22,38 a menos. Queda de quase 10%

- Constituição Federal trouxe comando de manutenção da carga tributária
- CONFAZ deve editar norma para dirimir a questão?
- PLP 16/2025 no Congresso
- Fere a simplificidade? Ou o período de transição, com a convivência de dois sistemas, o faz por si?

IBS e CBS entram na base de cálculo do ICMS?

A partir de quando?

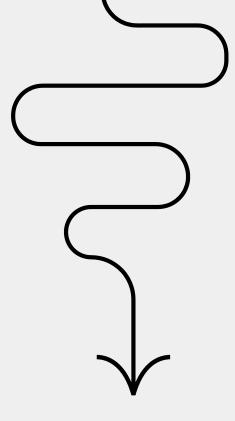


2027

FUNDAMENTOS

Jurídico: Em 2026 não haverá recolhimento. Se não há onerosidade, IBS/CBS não compõem o valor da operação e, portanto, não integram a base de cálculo do ICMS.

Arrecadatório: Em 2026, PIS/COFINS ainda existem, não há recomposição necessária.



Aumento na carga tributária?

ANÁLISE

2027 e 2028: CBS repõe Pis/Cofins e IBS é abatido de CBS. Logo, não há aumento.

A partir de 2029: IBS começa a ter alíquotas próprias, e sua inclusão na base de cálculo, de fato, começa a inflar a base de cálculo do ICMS para além dos patamares atuais.

Como calcular a partir de 2027?

Composição do preço de venda - 2027

Preço sem tributos (PST): 1.000,00

- Alíquota IBS/CBS: 8%
- Alíquota Pis/Cofins: Extintos
- Alíquota ICMS: 18%

IBS/CBS (por fora)

- Base de Cálculo: Preço sem tributos
- Base de Cálculo: 1.000,00
- Valor: 1.000,00 x 8% = **80,00**

ICMS (por dentro)

- Base de Cálculo: (PST + IBS/CBS) / (1 %)
- Base de Cálculo: (1.000,00 + 80,00) / (1 18%)
- Base de Cálculo: 1.317,07
- Valor: 1.317,07 x 18% = **237,07**

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR PIS/COFINS	VALOR DO IPI	VALOR DOS PRODUTOS
1.317,07	237,07	_	_	1.317,07
VALOR DO FRETE	DESCONTO	BASE DE CALC. IBS/CBS	VALOR IBS/CBS	VALOR TOTAL NF
_		1.000,00	80,00	

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR PIS/COFINS	VALOR DO IPI	VALOR DOS PRODUTOS
1.317,07	237,07	_		1.317,07
VALOR DO FRETE	DESCONTO	BASE DE CALC. IBS/CBS	VALOR IBS/CBS	VALOR TOTAL NF
_	_	1.000,00	80,00	1.397,07

Valor total da nota fiscal:

Valor dos Produtos - ICMS

1.317,07 - 237,07 = 1.080,00 >>> IBS/CBS já estão no valor do produto!

Nota técnica manda somar IBS/CBS (Haverá duplicidade)

E se não somar?





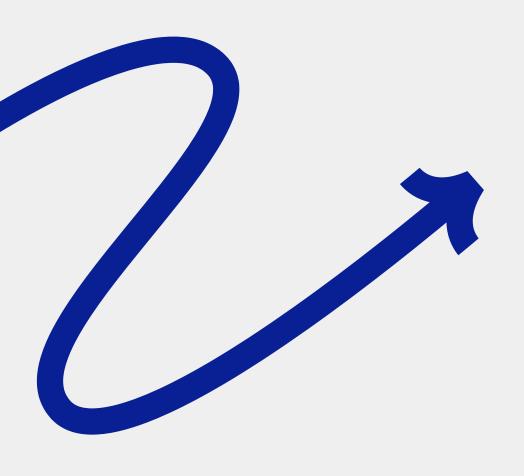
Preço: 100.00

Tributos: 25.00

Total: 125.00

EoIPI?

O ICMS e o IPI influenciam a base de cálculo um do outro.



VENDA A CONTRIBUINTE DO ICMS

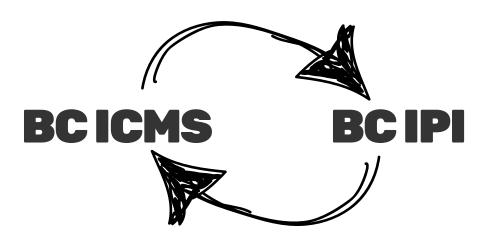
ICMS entra na base do IPI IPI não entra na base do ICMS



VENDA A CONSUMIDOR FINAL

ICMS entra na base do IPI IPI entra na base do ICMS

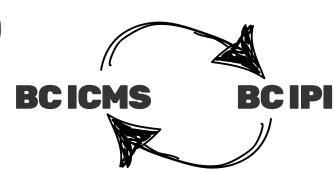




IPI > Venda a Consumidor Final - 2027

Preço sem tributos (PST): 1.000,00

- Alíquota IBS/CBS: 8%
- Alíquota ICMS: 18%
- Alíquota IPI



IBS/CBS (por fora)

- Base de Cálculo: Preço sem tributos
- Base de Cálculo: 1.000,00
- Valor: 1.000,00 x 8% = **80,00**

IPI (por dentro)

- Base de Cálculo: Base do ICMS
- Valor: 1.346,63 x 10% = **134,66**

VALOR DO PRODUTO (base ICMS)

- Base de Cálculo: (PST + IBS/CBS) / (1 %)
- $\% = 0.18 \times (1 + 0.10)$
- % = 0,198
- Base de Cálculo: (1.000,00 + 80,00) / (1 0,198)
- Base de Cálculo: 1.346,63

ICMS (por dentro)

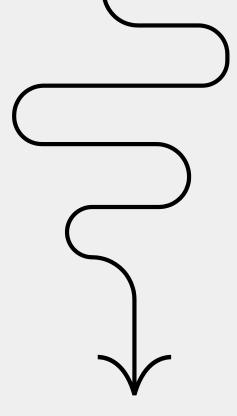
- Base de Cálculo: (Valor do Produto + IPI)
- Base de Cálculo: 1.346,63 + 134,66
- Base de Cálculo: 1.481,29
- Valor: 1.481,29 x 18% = **266,63**

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR PIS/COFINS	VALOR DO IPI	VALOR DOS PRODUTOS
1.481,29	266,63	_	134,66	1.346,63
VALOR DO FRETE	DESCONTO	BASE DE CALC. IBS/CBS	VALOR IBS/CBS	VALOR TOTAL NF
-	_	1.000,00	80,00	

Conferência do Valor do IBS:

Valor dos Produtos - ICMS

1.346,63 - 266,63 = 1.080,00 (consequência do IBS/CBS estar na base do ICMS)



Em 2027, incide o Imposto Seletivo

IMPORTANTE

Incide uma única vez, na produção

Integra a base de cálculo de IBS/CBS e, portanto, do ICMS

Deveremos saber quando incide, pra cobrar o valor do ICMS (além de IBS)

Base de cálculo pode ser preço ou valor de referência (saber quando usar uma ou outra)



2 RESSARCIMENTO EM 2033

REDUÇÕES DE CARGA (2029 A 2032)

CONVÉM SAIR ANTES DO REGIME?







EMAIL

elianfs@gmail.com

MÍDIA SOCIAL

@praticafiscal